



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos.....:** 0005421-77.2017.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.  
**Exequente.....:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.  
**Executado.....:** LUCIANA GEHRING VIANA.  
**1ª PRAÇA.....:** 14 de junho de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.  
**2ª PRAÇA.....:** 28 de junho de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.  
**Local.....:** a realizar-se on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.  
**Bem.....:** “UM VEÍCULO MARCA/MODELO FORD/COURIER L 1.6 FLEX, PLACA AWG 1502, ANO/MODELO 2012/2012, COR PRATA, CHASSI 9BFZC52P7CB921877, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO”.  
**Benfeitorias.....:** Nada consta.  
**Depósito.....:** Em mãos e poder do próprio Executado.  
**Recurso.....:** Não há interposição de recurso.  
**Valor da Avaliação: R\$ 21.449,00** (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) datado em 15/02/2019.  
**Valor da Dívida: R\$ 120.769,49** (cento e vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), datado de 01/10/2018.  
**ÔNUS.....:** Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.  
**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.  
Fica o Executado **LUCIANA GEHRING VIANA**, e seu esposo, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.  
Campo Mourão, 14 de maio de 2019.  
Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)  
**CEZAR FERRARI**  
Juiz de Direito

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".